

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº 36/2024

Aos (04) quatro dias do mês de novembro de 2024, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Sra. TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio - Econômicas (DPE), tendo como participante a Sra. CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Informes do Diretor Executivo: não houve; Item 01 - Processo nº 081.9151.2024.0004281-25, EUDIMAS RODRIGUES DE MELO**, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 271/2018 do Sr. EUDIMAS RODRIGUES DE MELO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* **Item 02 - Processo nº 081.9151.2024.0004316-90, ANTONIO DA COSTA E SILVA**, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 262/2018 do Sr. ANTONIO DA COSTA E SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* **Item 03 - Processo nº 081.9151.2024.0004282-14, OSMAR TARGINO GRANJA**, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 290/2018 do Sr. OSMAR TARGINO GRANJA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o*

processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 04 - Processo nº 081.9151.2024.0004347-96, FLORISBERTO CAVALCANTI DOS SANTOS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 272/2018 do Sr. FLORISBERTO CAVALCANTI DOS SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 05 - Processo nº 081.9151.2024.0004348-77, MARCONIO DA SILVA MARQUES LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 285/2018 do Sr. MARCONIO DA SILVA MARQUES por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 06 - Processo nº 081.9151.2024.0005095-59, VANDEWILSON OLIVEIRA BRAGA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 314/2018 do Sr. VANDEWILSON OLIVEIRA BRAGA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 07 - Processo nº 081.9151.2024.0004367-30, JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 279/2018 do Sr. JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 08 - Processo nº 081.9151.2024.0004161-19, ADEILSON SILVA DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA

NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 264/2018 do Sr. ADEILSON SILVA DOS SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 09 - Processo nº 081.9151.2024.0004470-06, DURVAL RIBEIRO LIMA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 268/2018 do Sr. DURVAL RIBEIRO LIMA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 10 - Processo nº 081.9151.2024.0004471-89, JULINHO NUNES DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 276/2018 do Sr. JULINHO NUNES DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 11 - Processo nº 081.9151.2024.0004439-49, LEUILTON SOARES DE SOUZA TRANSPORTE LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 280/2018 do Sr. LEUILTON SOARES DE SOUZA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 12 - Processo nº 081.9151.2024.0004365-78, GILMAR JOSÉ DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação*

de prazo do Termo de Permissão nº 273/2018 do Sr. GILMAR JOSÉ DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 13 - Processo nº 081.9151.2024.0004177-86, DENILSON MOREIRA NOGUEIRA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 269/2018 do Sr. DENILSON MOREIRA NOGUEIRA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 14 - Processo nº 081.9151.2024.0004440-82, JOCIRLEY DIAS DOS ANJOS TRANSPORTES LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 277/2018 do Sr. JOCIRLEY DIAS DOS ANJOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 15 - Processo nº 081.9151.2024.0004506-43, MARCOS ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 283/2018 do Sr. MARCOS ANTONIO DOS ANJOS RODRIGUES por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 16 - Processo nº 081.9151.2024.0003864-57, JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA-ME, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2158 – JUAZEIRO X SANTANA DO SOBRADO (DIST. CASA NOVA), pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 322/2018 do Sr. JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais

07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 17 - Processo nº 081.9151.2024.0004084-42, IVANI DE AMORIM ARAÚJO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 – JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 306/2018 do Sr. IVANI DE AMORIM ARAÚJO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 18 - Processo nº 081.9151.2024.0004855-10, JOSELITO FERREIRA DE OLIVEIRA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2036 – BARREIRAS X RODA VELHA VIA LEM, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 41/2017 do Sr. JOSELITO FERREIRA DE OLIVEIRA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 19 - Processo nº 081.9151.2024.0005049-13, LOURIVAL ALVES FEITOSA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2030- BARREIRAS X IBOTIRAMA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 56/2017 do Sr. LOURIVAL ALVES FEITOSA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 20 - Processo nº 081.9151.2024.0003868-81, AMARANTE AMORIM DE ARAÚJO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2158 - JUAZEIRO X SANTANA DO SOBRADO (DIST CASA NOVA), pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 330/2018 do Sr. AMARANTE AMORIM DE ARAÚJO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 21 - Processo nº 081.9151.2024.0004467-01, UBIRAJARA DOS SANTOS RIBEIRO, solicitação de

prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 295/2018 do Sr. UBIRAJARA DOS SANTOS RIBEIRO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 22 - Processo nº 081.9151.2024.0003852-13, OSVALDO DIAS DA SILVA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 291/2018 do Sr. OSVALDO DIAS DA SILVA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 23 - Processo nº 081.9151.2024.0004463-79, DIOGO ALMEIDA RIOS DO NASCIMENTO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 309/2018 do Sr. DIOGO ALMEIDA RIOS DO NASCIMENTO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 24 - Processo nº 081.9151.2024.0003850-51, JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 278/2018 do Sr. JOSÉ ELIAS DOS SANTOS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências;* Item 25 - Processo nº 081.9151.2024.0004493-94, HELIO GIL DO NASCIMENTO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – *A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame*

da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 274/2018 do Sr. HELIO GIL DO NASCIMENTO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 26 - Processo nº 081.9151.2024.0004606-14, MURILO RIBEIRO DE SOUZA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 286/2018 do Sr. MURILO RIBEIRO DE SOUZA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 27 - Processo nº 081.9151.2024.0004087-95, COSME RIBEIRO DE SOUZA, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 304/2018 do Sr. COSME RIBEIRO DE SOUZA por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 28 - Processo nº 081.9151.2024.0004607-97, RIVALDO DOS SANTOS CASTRO, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 294/2018 do Sr. RIVALDO DOS SANTOS CASTRO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 29 – Processo nº 081.9151.2024.0005406-34, LOURIVAL PEREIRA DE MELO EIRELI, solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2032 - BARREIRAS X MISSÕES DO ARICOBÉ VIA ANGICAL, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 22/2016 do Sr. LOURIVAL PEREIRA DE MELO por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para

autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 30 – Processo nº 081.9151.2024.0003857-28, ZEFERINO DE OLIVEIRA SEIXAS TRANSPORTE LTDA., solicitação de prorrogação de prazo da Linha nº 2149 - JUAZEIRO X CASA NOVA, pelo Subsistema Complementar – SLIC – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 300/2018 do Sr. ZEFERINO DE OLIVEIRA SEIXAS por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 31 – Processo nº 081.2186.2024.0004372-41, AGERBA/DE/NÚCLEO DE GESTÃO DE CONCESSÕES DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS – NGCTTH – C.I. Nº 02/2024, solicitação de autorização para a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço 07/2022, firmado entre a AGERBA e a CONSUNAV, cujo objeto consiste em consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia naval e apoio portuário quanto à operação, planejamento, controle, programação, acompanhamento e manutenção do sistema ferry boat – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n. 07/2022, firmado entre a AGERBA e a CONSUNAV, cujo objeto consiste em consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia naval e apoio portuário quanto à operação, planejamento, controle, programação, acompanhamento e manutenção do sistema ferry boat. Encaminhar o processo à ASSESSORIA GABINETE/DE ao NGCTTH, COFIN e ASPE para devidas providências; Item 32 – Processo nº 081.9151.2024.0003999-40, AGERBA/DE/DQS /DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de solicitação de autorização para realizar estudos técnicos preliminares de viabilidade visando à nova licitação da linha 2027 – BARREIRAS – CRISTÓPOLIS - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o estudo técnico preliminar de viabilidade visando à nova licitação da Linha nº 2027 – BARREIRAS – CRISTÓPOLIS. Encaminhar o processo ao DPLO, DFIS e ao Polo de Barreiras para devidas providências e a CEL para conhecimento; Item 33 – Processo nº 081.9151.2024.0003984-63, AGERBA/DE/DQS /DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de solicitação de autorização para realizar estudos técnicos preliminares de viabilidade visando à nova licitação da linha 2026 – BARREIRAS – CARIPARÉ VIA RIACHÃO DAS NEVES – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o estudo técnico preliminar de viabilidade visando à nova licitação da Linha nº 2026 - BARREIRAS – CARIPARÉ VIA RIACHÃO DAS NEVES. Encaminhar o processo ao DPLO, DFIS e ao Polo de Barreiras para devidas providências e a CEL para conhecimento; Item 34 – Processo nº 081.9151.2024.0004001-15, AGERBA/DE/DQS /DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de solicitação de autorização para realizar estudos técnicos preliminares de viabilidade visando à nova licitação da linha 2040 – BARREIRAS – SÍTIO DO HERMENEGILDO - A Diretoria em Regime de Colegiado

autoriza o estudo técnico preliminar de viabilidade visando à nova licitação da Linha nº 2040 – BARREIRAS – SÍTIO DO HERMENEGILDO. Encaminhar o processo ao DPLO, DFIS e ao Polo de Barreiras para devidas providências e a CEL para conhecimento; Item 35 – Processo nº 081.9151.2024.0004006-20, AGERBA/DE/DQS /DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL – DPLO, trata-se de solicitação de autorização para realizar estudos técnicos preliminares de viabilidade visando à nova licitação da linha 2042 – LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – RODA VELHA – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o estudo técnico preliminar de viabilidade visando à nova licitação da Linha nº 2042 – LUIZ EDUARDO MAGALHÃES – RODA VELHA. Encaminhar o processo ao DPLO, DFIS e ao Polo de Barreiras para devidas providências e a CEL para conhecimento; Item 36 – Processo nº 081.2190.2024.0005064-83, AGERBA/DE/NÚCLEO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NGTIC, trata-se de solicitação do NGTIC de aquisição de novos microcomputadores para a AGERBA, através de adesão à Ata de Registro de Preços PE Nº 063/2023 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a aquisição de novos microcomputadores para a AGERBA, através de adesão à Ata de Registro de Preços PE nº 063/2023. Encaminhar o processo à ASSESSORIA DE GABINETE/DE e ao NGTIC para devidas providências; Item 37 – Processo nº 081.9151.2024.0005406-34, LOURIVAL P. DE MELO EIRELI-ME, trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado pelo permissionário, referente à LINHA SLIC 2032 – BARREIRAS – MISSÕES DO ARICOBÉ – A Diretoria em Regime de Colegiado, considerando a iminência da licitação do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia – SRI, após exame da matéria deliberou acolher a “manifestação da DPLO no sentido do deferimento do pleito de prorrogação de prazo do Termo de Permissão nº 22/2016 do Sr. LOURIVAL P. DE MELO EIRELLI por ter cumprido o que solicita o art. 26, da Resolução AGERBA 03/2010.”, para autorizar a prorrogação do prazo por mais 07 (sete) anos ou até a mencionada licitação do SRI, o que ocorrer primeiro. Encaminhar o processo à DPLO e à CEL para devidas providências; Item 38 – Processo nº 081.2165.2024.0005640-81, AGERBA / DE / DPE / DIRETORIA DE TARIFAS – DTAF – PEDIDO DE LICENÇA DO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO – MATRÍCULA Nº 92049626, trata-se de solicitação de Licença para tratar de Interesse Particular - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe as manifestações do servidor e do Diretor de Tarifas no sentido da concessão da licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 3 anos, a partir de 18 de novembro de 2024, tendo em vista que, conforme art. 111, § 2º, do Estatuto do Servidor, "A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado". Encaminhar o processo à DTAF e à CORHU para as devidas providências; Item 39 – Processo nº 081.2159.2021.0004052-85, PLENNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., trata-se do Termo de Confissão e Assunção de Dívida nº 07/2019, firmado com a empresa PLENNA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., referente a Autos de Infração – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE, id. (00095293666) e autoriza a abertura de sindicância, visando apurar os motivos que deram causa à prescrição de 43 autos de infração oriundos do Termo de Confissão e Assunção de Dívida nº 07/2019. Encaminhar o processo ao

GABINETE/DE e à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 40 – Processo nº 081.2159.2024.0002095-60, RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, trata-se de requerimento formulado pelo permissionário da Linha 2077 – CONCEIÇÃO DA FEIRA X FEIRA DE SANTANA, solicitando o parcelamento do seu débito de outorga – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece a declaração da prescrição da pretensão executória do crédito não tributário. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 41 – Processo nº 081.2181.2023.0003803-58, AGERBA / DQS / DFIS / GEFIC /PRVDCONQ, trata-se de processo sancionatório instaurado em face da Concessionária INTERNACIONAL TRAVESSIA SALVADOR S/A, tendo em vista possíveis descumprimentos de obrigações contratuais consistentes a não realização dos reparos necessários nos flutuantes que equipam as gavetas “C” dos Terminais Hidroviários de São Joaquim e Bom Despacho - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer jurídico da PGE, id. (00087563129) e o Relatório da Comissão, id. (00083657319) e autoriza a aplicação de multa, conforme subcláusula 33.1.2, alínea “b”. Encaminhar o processo à PRVDCONQ, ao NGTTH e à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 42 – Processo nº 081.2159.2024.0003951-77, ANTONIO RAMOS ALVES SANTIAGO – VAMS TRANSPORTES – OFÍCIO Nº 002/2024, trata-se de solicitação de implantação da Linha entre BARREIRAS – MORPARÁ, passando por IBOTIRAMA e LAGOA DO OSCAR – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura de licitação da Linha BARREIRAS X MORPARÁ, pelo SLIC, com abertura de 01 vaga, observando as restrições de seções apontadas pelo Polo de Barreiras por meio do Estudo Técnico, id. (00097385127). Encaminhar o processo à DPLO e à CPL para as devidas providências; Item 43 – Processo nº 081.2193.2024.0005428-13, AGERBA / DE / CAFI / COFIN – C.I. Nº 29/2024, trata-se de solicitação de reconhecimento e homologação da prescrição de 513 (quinhentos e treze) autos de infração - A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe o parecer técnico da COFIN, id. (00100704761) e reconhece a prescrição dos autos de infração relacionados na planilha. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para as devidas providências; Item 44 – Processo nº 081.2173.2023.0005131-60, UITAJARA BULHOSA GUIMARÃES – ME, trata-se de requerimento do permissionário da linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIROÇU, solicitando segunda via do Termo de Permissão – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição apontada pelo Núcleo de PRD. Encaminhar o processo ao PRD para as devidas providências e à CAFI/COFIN para conhecimento; Item 45 – Processo nº 081.2173.2023.0005129-45, EDMILSON PASCOAL DOS SANTOS – ME, trata-se de requerimento do permissionário da linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIROÇU, solicitando segunda via do Termo de Permissão – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição apontada pelo Núcleo de PRD. Encaminhar o processo ao PRD para as devidas providências e à CAFI/COFIN para conhecimento; Item 46 – Processo nº 081.2173.2023.0005130-89, UBIRAJARA SOBREIRA GUIMARÃES FILHO – ME, trata-se de requerimento do permissionário da linha 2079 – FEIRA DE SANTANA X CACHOEIRA, VIA CAPOEIROÇU, solicitando segunda via do Termo de Permissão – A Diretoria em Regime de Colegiado reconhece e homologa a prescrição apontada pelo Núcleo

de PRD. Encaminhar o processo ao PRD para as devidas providências e à CAFI/COFIN para conhecimento; Item 47 – Processo nº 081.2159.2023.0003829-29, COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS – CE.3143/2023-1, MINUTA DE RESOLUÇÃO, visando a regulamentação dos Projetos Estruturantes para a Prestação dos Serviços de Distribuição de Gás Natural por Redes Locais de Distribuição no Estado da Bahia – A Diretoria em Regime de Colegiado aprova a minuta de Resolução, id. (00098145685) visando à regulamentação dos Projetos Estruturantes para a Prestação dos Serviços de Distribuição de Gás Natural por Redes Locais de Distribuição no Estado da Bahia. Encaminhar o processo ao NGAS e à ASSESSORIA DE GABINETE/DE para as devidas providências; Item 48 – Processo nº 081.2170.2022.0003600-18, INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A., trata-se de Recurso interposto em face de decisão primária que confirmou o Auto de Infração 11483 para exigir o pagamento da multa pelo cometimento da infração prevista no Anexo único, Grupo IV, item 11 da Lei Estadual nº 12.044/2011 – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a manifestação técnica da CSJRI, id. (00087670423) e autoriza a anulação do auto de infração nº 11483 e todos os atos posteriores. Encaminhar o processo à CSJRI para as devidas providências e à CAFI/COFIN para conhecimento; Item 49 – Processo nº 113.9827.2024.0000601-63, EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. – BAHIAINVEST – C.I. Nº 014/2024, trata-se da revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 002/2021 – A Diretoria em Regime de Colegiado acolhe a manifestação técnica do Grupo de Trabalho, id. (00099364714) e autoriza o recebimento do Produto P13. Encaminhar o processo ao NGCTRARP/RP para as devidas providências; Item 50 – Processo nº 081.2159.2024.0004939-34, ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., trata-se de pedido de autorização para utilizar veículos de terceiros nas linhas de sua responsabilidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias enquanto regularizam os veículos junto ao DETRAN/BAHIA, com a dispensa de apresentação de comprovação de vistoria - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a utilização de veículos de terceiros nas linhas de sua responsabilidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, durante o tempo que, regularizam os veículos junto ao DETRAN/BAHIA, com a dispensa de apresentação de comprovação de vistoria. Encaminhar o processo à DFIS e à COVIT para as devidas providências; Item 51 – Processo nº 081.2194.2024.0005494-83, AGERBA / DE / CAFI / COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES – COSAU – C.I. Nº 39/2024, trata-se de solicitação de autorização para a contratação do serviço de gestão de manutenção veicular, visando a execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos em uso pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, através do Registro de Preços / SAEB nº 087/2024 – A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a contratação do serviço de gestão de manutenção veicular, visando à execução de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos em uso pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, através do Registro de Preços / SAEB nº 087/2024. Encaminhar o processo à COSAU para as devidas providências; Item 52 – Processo nº 081.2188.2024.0000673-68, AGERBA / DE / DQS / NGCTRARP/RP – C.I. Nº 08/2024, trata-se de solicitação para realização de procedimento licitatório para serviço de consultoria dos Sistemas Rodoviários BA-093 e BA-099 - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza a abertura do processo licitatório para a

contratação de técnicos de engenharia consultiva destinados ao apoio nas atividades de competência legal da AGERBA, no que tange à fiscalização dos Sistemas Rodoviários BA-099 e BA-093. Encaminhar o processo ao NGCTARP/RP e à CPL para as devidas providências; Item 53 - Processo nº 081.2159.2022.0005746-57, AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária AVANÇO TRANSPORTES E TURISMO LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 98.415,32 (noventa e oito mil quatrocentos e quinze reais e trinta e dois centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 54 - Processo nº 081.2159.2022.0006070-91, ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - A Diretoria Colegiada, quanto às linhas rodoviárias, conforme fundamentado pela DTAF, delibera pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que não foi apresentada qualquer documentação comprobatória por parte da empresa; e, quanto às linhas metropolitanas, delibera pelo ressarcimento da empresa no valor de R\$ 43.237,16 (quarenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 55 - Processo nº 081.2159.2022.0005515-25, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - A Diretoria Colegiada, no que diz respeito ao ressarcimento da gratuidade das eleições de 2022 referente às linhas semiurbanas, delibera pelo ressarcimento da empresa no valor de R\$ 56.298,29 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 56 - Processo nº 081.2159.2022.0006191-89, EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 66.489,60 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 57 - Processo nº 081.2159.2022.0005695-72, EXPRESSO LUXO VITÓRIA LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária EXPRESSO LUXO VITÓRIA LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 137.584,45 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências; Item 58 - Processo nº

081.2159.2022.0006061-09, EXPRESSO SÃO MATHEUS LTDA., trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 - *A Diretoria em Regime de Colegiado indefere o pleito conforme manifestação da DTAF, Id. (00099542555). Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;* **Item 59 - Processo nº 081.2159.2022.0005658-28, UNIVALE TRANSPORTE LTDA.,** trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária UNIVALE TRANSPORTE LTDA., no montante apurado no valor de R\$ 42.568,60 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;* **Item 60 - Processo nº 081.2159.2022.0005602-73, VIAÇÃO JAUÁ LTDA.,** trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária VIAÇÃO JAUÁ LTDA., no montante apurado com base na aferição do BPE apresentado pela DTAF no valor de R\$ 8.044,04 (oito mil quarenta e quatro reais e quatro centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências;* **Item 61 - Processo nº 081.2159.2022.0005666-38, EMPRESA DE TRANSPORTES COSTA VERDE LTDA.,** trata-se de Pedido de Reconsideração acerca do pleito de ressarcimento dos valores das passagens gratuitas no Segundo Turno das Eleições/2022 – *A Diretoria em Regime de Colegiado autoriza o ressarcimento da Concessionária EMPRESA DE TRANSPORTES COSTA VERDE LTDA., no valor de R\$ 63.115,20 (sessenta e três mil cento e quinze reais e vinte centavos), decorrente das gratuidades concedidas no segundo turno das eleições, conforme Decreto nº 21.706/2022. Encaminhar o processo à CAFI/COFIN para devidas providências.* O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

EURICO BONFIM ISAAC DA SILVA

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio – Econômicas